



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**  
Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

## **LEI Nº 1.842, de 11 de maio de 2021.**

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 72.413,18 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS, DEZOITO CENTAVOS)**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>0703.1030504062.152 – MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS COVID-19</b>	
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 18.008,46
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 35.263,98
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Juridica.....	R\$ 12.190,74
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permante.....	R\$ 6.950,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 72.413,18</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso o superávit financeiro do exercício 2020, Portarias do 2222/2358/2516/2994/3008/3389 do Ministério da Saúde para enfrentamento a pandemia no valor de R\$ .....R\$ 72.413,18

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de maio de 2021.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração.